PARECER N° : 030/2023

RELATOR : Hélio José dos Santos INTERESSADO : Prefeito do Município

ASSUNTO : Projeto de Lei Complementar nº 012/2023

COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : "Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo alienar

bem imóvel, pelo instituto da investidura, conforme especifica e dá outras providências. (João Eduardo Barbosa

Pacheco - Q 3 lote 1)"

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, XI da LOMA.

Competência : Privativa do Prefeito, art. 74, XXII da LOMA.

Quórum necessário : Maioria absoluta, art. 224, I, alínea "m" do RICMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a

apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

Adamantina, 22 de março de 2023.

RICARDO SOARES CANGIRÃO

Vice- Presidente

ALCIO ROBERTO IKEDA JUNIOR Membro